



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 21/05/24

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**PARECER CONJUNTO N. 006/2024**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 002, de 20 maio de 2024, de iniciativa da Mesa Diretora que Dispõe sobre a Reposição Inflacionária no Salário Base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedreiras e dá outras providências.

É o Relatório.

**VOTO DOS RELATORES**

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tributação, analisando o Projeto de Resolução 002/2024, observaram que o mesmo se encontra em acordo com o ordenamento vigente. Quanto à apreciação dos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical, o referido projeto encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que diz respeito à constitucionalidade, a matéria não contraria qualquer preceito contido na Constituição Federal/88, pois não está legislando sobre matéria estranha.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria.

Em 21 de maio de 2024.

  
Ver. **Aristóteles Silva Sampaio**  
Relator

  
Ver. **Jamison Fernandes Silva**  
Relator



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO  
EM 21 / 05 / 24

PR. 002/2024

## PARECER DA COMISSÃO

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Resolução, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Resolução n. 002/2024, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Resolução n. 002, de 20 de maio de 2024.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 21 de maio de 2024.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

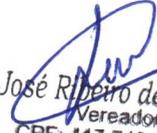
  
Vereador **Anderson Pereira da Silva**  
Presidente

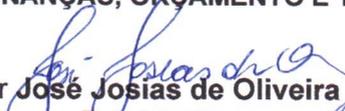
  
Vereador **Emanuel Anselmo Nascimento**  
CPF: 351.262.993-87

Vereador **Valdete Maria Cruz de Lima**  
Membro

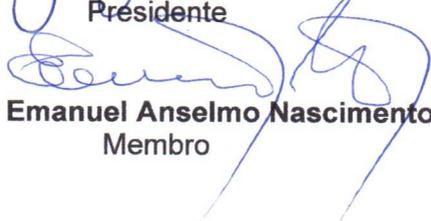
  
Vereador **Anderson Pereira da Silva**  
CPF: 050.251.163-09

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

  
Vereador **José Ribeiro de Araújo**  
CPF: 417.743.453-15

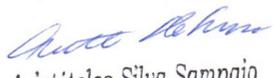
  
Vereador **José Josias de Oliveira Neto**  
Presidente

  
Vereadora **Jaciara Bernarda Silva Rios Portela**  
CPF: 364.499.363-68

  
Vereador **Emanuel Anselmo Nascimento**  
Membro

  
Vereador **José Josias de Oliveira Neto**  
CPF: 016.089.103-50

  
Vereador **Jamison Fernandes Silva**  
CPF: 020.202.223-45

  
Vereador **Aristóteles Silva Sampaio**  
CPF: 962.244.443-15